



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
Saúde levada a sério.



Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte-PA



**O trabalho
está de Volta!**
ADM: 2017/2020

Ofício n.º 192/2018- GAB/SMS.

Ourilândia do Norte/PA, em 09 de Abril de 2018.

Ao Ilmo. Sr.

ROMILDO VELOSO E SILVA

D. D. Prefeito Municipal

Nesta

Pedido: **PROCESSO LICITÁRIO TIPO CHAMADA PÚBLICA**

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames laboratoriais e análises clínicas

Base Legal: Constituição Federal, art. 37 XXII e 199; Lei 8.080/90, arts.24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações.

Com os nossos cumprimentos habituais, é público e notório a necessidade de contratação pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização dos serviços de exames laboratoriais e análises clínicas e citológicas, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, constante na Tabela Diferenciada Municipal em anexo.

O laboratório hora a ser contratado deve funcionar 24h por dia inclusive finais de semanas e feriados, com a disponibilidade de profissional Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico de plantão no Laboratório do Hospital Municipal, para atender as demandas de rotina, bem como de urgência e emergência no Hospital Municipal Jadson Michel Pesconi. E que o mesmo tenha capacidade física para atender uma média de 250 pessoas diariamente. Que também esteja em pleno funcionamento no município de Ourilândia do Norte, a pelo menos 3 anos. Sendo necessário a documentação da mesma está em dias no município de igual período.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e intimamente ligados a dignidade humana. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

A presente CHAMADA PÚBLICA encontra respaldo na Constituição Federal, arts. 37, XXIII e 199; Lei 8.080/90, arts.24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações. Considerando, por fim que os serviços ora contratados são extrema necessidade para o bom funcionamento da saúde pública dos municípios.

Perfaz a presente Chamada Pública Ratificada será no valor global de **R\$ 426.951,80 (Quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** esse serviço será contratado de acordo com a demanda necessária esse valor contratado será até o dia 31/12/2018. **Conforme ANEXO - I**